



## ATA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Às 10h30m do dia 26 (vinte e seis) de junho de 2018, na sala de reunião nº 04, no 13º andar do prédio Gerais, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, localizada na Rodovia João Paulo II, nº 4.100, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, o pregoeiro oficial da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, Roney de Aguiar Costa, acompanhado da equipe de apoio: Humberto de Souza, Natália Miranda de Freitas Linhares, Lídia Camila de Souza Silva Alves, designados através da Resolução SEPLAG nº 10, de 08 de fevereiro do ano de 2018, abriu a sessão de Pregão Presencial nº 001/2018, do tipo Maior Oferta, para concessão onerosa de uso do imóvel composto de dois (02) pavimentos de estacionamento para veículos do imóvel de propriedade do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, localizado à Avenida Amazonas, n.º 510, com Rua dos Carijós e Rua São Paulo - Centro, Belo Horizonte/MG, para a prestação dos serviços de implantação, administração, manutenção inclusive predial, operação e gerenciamento das áreas acima citadas, conforme as especificações contidas no Edital e Anexos.

Aberta a sessão, foi recolhida a documentação para o credenciamento, tendo sido credenciadas as seguintes empresas:

1. Empresa: Street Park Estacionamentos Ltda, CNPJ: 14.689.752/0001-16, representada por Márcio Antônio Marques Gomes, CPF: 344.185.396-20, e-mail: [contato@streetpark.net](mailto:contato@streetpark.net) / [marcio@streetpark.net](mailto:marcio@streetpark.net) ;
2. Empresa: Estacionamento Avenida Brasil Ltda-ME, CNPJ: 08.980.040/0001-59, representada por Adriano Pereira Barroso, CPF: 045.607.136-93, e-mail: [uaipark@gmail.com](mailto:uaipark@gmail.com)/[adrianop.barroso@gmail.com](mailto:adrianop.barroso@gmail.com);
3. Empresa: Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda, CNPJ: 13.534.698/0001-77, representada por Artur Rodrigues Bittencourt, CPF: 076.928.007-23, e-mail: [artur.rodriques@sinart.com.br](mailto:artur.rodriques@sinart.com.br).

Foram, então, recolhidos os envelopes de proposta comercial e de documentação para a habilitação, tendo sido apresentadas as seguintes propostas:

Empresa	Percentual Ofertado (%)
1. Street Park	37
2. Estacionamento Avenida Brasil	37,86
3. SINART	45

Submetidas as propostas à análise e rubrica dos presentes, foi oportunizado às participantes apresentarem suas manifestações, conforme segue infra:

1. O representante da SINART pediu a anulação da proposta da Street Park por não ter destacado a validade da mesma, conforme solicitado no item 8.1.2 do Edital e



também não atendeu o item 6.3 do Edital. Pediu também a anulação da proposta da empresa UAI Park por não ter atendido o item 6.3.

Da análise realizada pelo pregoeiro e equipe, restou constatado o não atendimento da proposta comercial da empresa Street Park aos requisitos editalícios constantes no item 5 do termo de referência, no tocante ao cronograma para implantação da automação e adequações do estacionamento.

Da análise realizada pelo pregoeiro e equipe, restou constatado o não atendimento da proposta comercial da empresa Estacionamento Avenida Brasil aos requisitos editalícios constantes no item 5 do termo de referência, no tocante ao cronograma para implantação da automação e adequações do estacionamento.

Nos termos do edital e da legislação de regência, as propostas classificadas foram ordenadas em ordem decrescente a partir da MAIOR OFERTA (maior percentual), conforme quadro infra:

	Empresa	Proposta Inicial	Situação
1º	SINART	45	Classificada
2º	Estacionamento Avenida Brasil	-	Desclassificada
3º	Street Park	-	Desclassificada

Iniciada a sessão de lances, foram apresentados os seguintes lances:

Empresa	Proposta	1º lance	2º lance	3º lance	4º lance	5º lance	6º lance
SINART	45%	45,1%	-	-	-	-	-

Encerrada a sessão de lances, resta detentora da proposta mais vantajosa a empresa Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda, CNPJ: 13.534.698/0001-77, com o percentual final da ordem de 45,1% (quarenta e cinco vírgula dez por cento).

Procedeu-se a abertura do envelope nº 2 – documentos de habilitação da empresa Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda, CNPJ: 13.534.698/0001-77, seguindo com a análise pelas outras empresas participantes, a título de vistas, Street Park Estacionamentos Ltda, CNPJ: 14.689.752/0001-16, Estacionamento Avenida Brasil Ltda-ME, CNPJ: 08.980.040/0001-59 e em seguida pela equipe de apoio.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Foi concedida a palavra ao representante da empresa Estacionamento Avenida Brasil, que manifestou o que se segue:

*“Observa-se a ausência do documento contábil comprobatório positivo de anuência e estabilidade econômica financeira.”*

A empresa SINART solicitou o registro em ata do que segue infra:

*“A Sinart manifesta que não há no rol de documentos de habilitação a exigência de apresentação de comprovação contábil ou capacidade financeira ou índices financeiros.”*

Da análise da documentação habilitatória, a equipe concluiu pela HABILITAÇÃO da empresa Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda, CNPJ: 13.534.698/0001-77.

Foi aberta a fase de manifestação de intenção de recurso, sendo registradas as seguintes manifestações:

EMPRESAS	CNPJ	INTENÇÃO
Street Park Estacionamentos Ltda	14.689.752/0001-16	• “Nós vamos recorrer quanto a decisão que nos desclassificou, impedindo a oferta de lances.”
Estacionamento Avenida Brasil Ltda-ME	08.980.040/0001-59	• “Contesta a desclassificação devido a irrelevância do dado apontado, ou seja, a não apresentação neste momento do cronograma de adequações, motivo este implícito na aceitação dos termos e condições constantes no Edital do referido certame, que além do mais, sem os quais a prestação do serviço contratado tornaria inexecutável.”

O prazo para protocolização das razões recursais é de 3 (três) dias, tendo como termo final o dia 05/07/2018, às 17:00 horas, conforme subitem 11.1. do edital. O prazo para contrarrazões é de 3 (três) dias findando-se em 10/07/2018, conforme subitem 11.2. do edital.

M



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
CENTRAL DE COMPRAS


A sessão foi encerrada para cumprimento dos prazos recursais e decisão pelo pregoeiro e autoridade competente.


Foi solicitado pelas empresas recorrentes que as peças recursais fossem encaminhadas por e-mail.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2018.

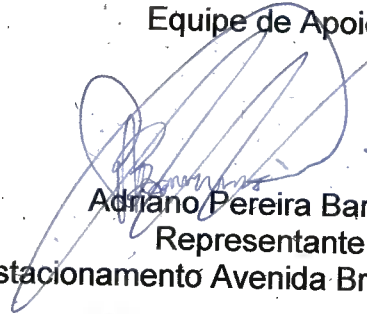
  
Roney de Aguiar Costa  
Pregoeiro Oficial

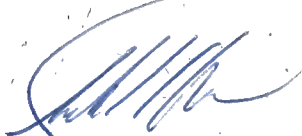
Lídia Camila de Souza Silva Alves  
Equipe de Apoio

  
Humberto de Souza  
Equipe de Apoio

  
Natália Miranda de Freitas Linhares  
Equipe de Apoio

  
Márcio Antônio Marques Gomes  
Representante  
Street Park Estacionamentos Ltda

  
Adriano Pereira Barroso  
Representante  
Estacionamento Avenida Brasil Ltda-ME

  
Artur Rodrigues Bittencourt  
Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário  
e Turístico Ltda